



REQUERIMENTO Nº _____ / 2025. 4492 / 2025

APROVADO

EM 13 / 08 / 2025

Presidente

Requer a realização de Audiência Pública para debater sobre o tema da Política Pública Municipal para aperfeiçoar o combate, prevenção e tratamento ao superendividamento, tendo em vista o índice de endividamento dos consumidores da Capital, que registrou o elevado índice de 73,7%.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,

O vereador Ronaldo Martins (Republicanos), Presidente da Comissão de Direito do Consumidor e do Contribuinte da Câmara Municipal de Fortaleza, com fulcro no artigo 144, da Resolução nº 1.670, de 21 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Fortaleza, vem requerer a realização de Audiência Pública, para discutir a Política Pública Municipal para aperfeiçoar o combate, prevenção e tratamento ao superendividamento, tendo em vista o índice de endividamento dos consumidores da Capital, registrou 73,7%, um índice considerado ainda bastante elevado.

JUSTIFICATIVA

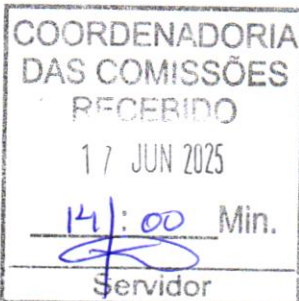
De acordo com a pesquisa de Endividamento do Consumidor em Fortaleza, realizada em dezembro de 2024 pela Fecomércio Ceará, por meio do Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento do Ceará (IPDC), o índice de endividamento dos consumidores da Capital registrou 73,7%, um índice considerado ainda bastante elevado.

A pesquisa também mostra que o perfil do consumidor endividado destaca uma predominância de homens (74,7%), jovens entre 25 e 34 anos (79,7%) e pessoas com renda mensal de até cinco salários-mínimos (75,4%), reforçando a importância de políticas financeiras e educacionais voltadas para esses grupos.

- Comprometimento de renda e perfil das dívidas:

Os consumidores destinam, em média, 43,9% da renda familiar para o pagamento de dívidas, um aumento de 2,6 pontos percentuais em comparação a novembro. O valor médio das dívidas é de R\$ 1.820, com prazo médio de oito meses para quitação.

- Os principais instrumentos de crédito utilizados incluem:
 - Cartões de crédito (81,3%);
 - Financiamentos bancários (14,4%);
 - Empréstimos pessoais (11,2%);
 - Carnês e crediários (3,5%).





CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA

4403/2025

GABINETE VEREADOR

Gastos com alimentos a prazo (59,7%), saúde (27,4%) e aluguel (25,7%) são as principais causas do endividamento.

- Inadimplência e controle financeiro

A taxa de inadimplência potencial em dezembro foi de 9,3%, uma queda em relação a novembro (11,3%), mas ainda acima do registrado no ano anterior (8,6%). O perfil de inadimplentes inclui mulheres (11,0%), pessoas com mais de 35 anos (11,0%) e famílias com renda de até cinco salários-mínimos (9,9%).

Cerca de 75,0% dos consumidores afirmam realizar orçamento mensal e acompanhar seus gastos, enquanto 12,6% não possuem qualquer controle financeiro. A falta de planejamento e o aumento dos gastos essenciais são os principais fatores apontados para o desequilíbrio financeiro.

Assim sendo inspirado na experiência exitosa de Salvador, conclamo os meus pares para aprovação dessa iniciativa, tendo em vista a necessidade de um olhar sensível do Poder Público, para os consumidores em situação de endividamento e superendividamento, com ações efetivas e políticas públicas voltadas para esse segmento.

Fortaleza, 29 de abril de 2025.


RONALDO MARTINS
Vereador - Republicanos

